



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 74/2023**

**“GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE MONTIJO” -  
DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO,  
APROVAÇÃO DAS PEÇAS, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----**

---**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 8 de março de 2023, titulada pela proposta n.º 562/2023, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** o seguinte: -----

1. A abertura do procedimento por Concurso Público, para execução da prestação de serviços de “Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública” ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho e do Código dos Contratos Públicos, na parte III, em especial no capítulo II do título II, nos termos previstos no art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.-----
2. As peças do procedimento.-----
3. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do art.º 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma. -----
4. Designar para acompanhamento da execução do contrato, um gestor.-----

Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.-----

Município de Montijo, 9 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**NUNO RIBEIRO CANTA**